



EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 2022

PROGRAMA DE BOLSAS DE DESEMPENHO ACADÊMICO 2022

1-Objetivo

O Núcleo de Aprendizagem Integral – NAI estabelece o presente regulamento que regerà as condições de concessão e de manutenção de Bolsas de Desempenho Acadêmico oferecidos no Processo Seletivo – 2022.

2- Público Alvo

Destina-se ao público externo e interno que queira se candidatar a uma bolsa de estudos para todas as séries do Ensino Fundamental e Ensino Médio do NAI.

3-Processo Seletivo

O processo seletivo para a obtenção da Bolsa versará sobre uma Prova de Conhecimentos cuja nota de corte será de 80% do valor da prova, e a classificação se dará em ordem decrescente de nota até o limite das vagas oferecidas.

Serão oferecidas 12 bolsas para o Ensino Médio, sendo:

- 3 bolsas para o público interno (uma bolsa por série – 1ª à 3ª séries);
- 9 bolsas para o público externo.

Serão oferecidas 27 bolsas para o Ensino Fundamental, sendo:

- 9 bolsas para o público interno (uma bolsa por ano – 1º ao 9º ano);
- 18 bolsas para o público externo.

4-Da inscrição

A inscrição para o processo seletivo estará aberta no período de 05 de outubro a 27 de outubro de 2021, de segunda-feira à sexta-feira e deverá ser feita na Secretaria do NAI, à Av. Dimas Resende 71, Bairro João XXIII, Perdões, das 08h às 17h30, onde o candidato deve:

- Preencher formulário de inscrição;
- Realizar pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), para pagamento dos profissionais que irão aplicar a prova e para impressão das mesmas.
- Receber o comprovante de inscrição.

4.1- Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

4.2 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, que constituem parte das normas que regem o processo seletivo – 2022, não podendo delas alegar desconhecimento.

5- Da prova

5.1 As provas serão realizadas no dia 30 de outubro de 2021, a saber:

- Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência no local da prova.
- Não haverá tolerância para atrasos.
- Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (das 9h às 12h), no NAI, à Av. Dimas Resende 71, Bairro João XXIII - Perdões.

5.2 O candidato deverá trazer o comprovante de inscrição emitido pela Secretaria da Escola e o RG original ou outro documento comprobatório de identidade, com foto, no dia da prova.

5.3 A elaboração da prova fundamenta-se nos conceitos, habilidades e competências inerentes ao Ensino Fundamental e Médio, de acordo com a Lei Nº 9394/96, avaliados por meio de:

5.3.1 Ensino Médio:

- 20 questões de múltipla escolha, sendo: 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática e produção de texto (dissertação).

5.3.2 Ensino Fundamental II:

- 6º ano -10 questões de múltipla escolha, sendo: 5 questões de Língua Portuguesa e 5 questões de Matemática e produção de texto (narração).

- Para alunos do 7º, 8º e 9º anos- 20 questões de múltipla escolha, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática e produção texto – 7º ano (texto narrativo – descritivo), 8º e 9º ano (dissertação).

5.3.3 Fundamental I:

- 10 questões de múltipla escolha, sendo: 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Matemática e produção de texto (narração).

5.3.4 O programa para as provas encontra-se no Anexo I do presente edital.

5.4 Não será permitido o uso de calculadoras (ou similares) e de aparelhos de comunicação, tais como: Pager, telefones celulares, intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, fones de ouvido, entre outros.

5.5 Qualquer suspeita de “cola” ou outra tentativa de burlar a lisura do processo seletivo será punida pelo fiscal de sala com imediata desclassificação do candidato, que perderá, automaticamente, qualquer possibilidade de recurso.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação da folha de respostas (gabarito), sendo vedada qualquer modificação posterior.

5.7 Serão canceladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras detectadas na correção.

5.8 Ao final da prova o candidato deverá dirigir-se ao fiscal de sala e devolver a folha de prova e o gabarito, não sendo permitido que ele saia da sala com nenhum tipo de material a ele entregue durante a realização do processo seletivo.

5.9 Só será permitida a saída do candidato da sala de prova, transcorridos 40 (quarenta) minutos do seu início.

6. Da classificação e convocação para a matrícula

6.1 A lista dos classificados será afixada na Secretaria do NAI e divulgada no site www.naiedu.com.br em ordem de classificação, a partir de 09 de novembro de 2021.

6.2 A classificação se dará pela ordem decrescente dos desempenhos definidos pela nota de cada candidato de acordo com os pontos obtidos na Prova Geral.

6.3 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, para fins de classificação nas vagas, far-se-á o desempate considerando-se a ordem das notas obtidas conforme os critérios de desempate:

6.3.1 Nota das questões objetivas em Língua Portuguesa;

6.3.2 Nota das questões objetivas em Matemática;

6.3.3 Candidato com maior idade.

7. Todos os candidatos terão direito à matrícula, independente de ter alcançado a pontuação mínima exigida para conseguir a Bolsa.

8. Bolsa de Desempenho Acadêmico.

8.1 A bolsa será de 20% do valor integral da mensalidade para os bolsistas classificados. Ao final de cada etapa, este desconto de 20% poderá ser acrescido com mais uma bonificação, seguindo os valores abaixo:

- **8.1.5.** de 85,0 a 89,9% dos pontos - 10% de bonificação

- **8.1.6.** de 90,0 a 94,9% dos pontos - 15% de bonificação

- **8.1.7.** de 95,0 a 99,9% dos pontos - 20% de bonificação

8.2 Esta bonificação dependerá do desempenho acadêmico e poderá variar da 1ª etapa para a 2ª etapa, não sendo cumulativo. O aluno deverá alcançar a porcentagem estipulada nos itens acima em cada disciplina, individualmente.

8.3. O pagamento da 1ª parcela (matrícula) referente ao ano de 2022 é obrigatório e se fará com base no valor integral; a bolsa (20%) acontece a partir da 2ª parcela de 2022;

8.4. As etapas nos quais o bolsista não atingir a condição citada no item 8.1 para a manutenção do benefício, o desconto será reduzido para os 20% iniciais.

O benefício é automaticamente cancelado em caso de sanção disciplinar ou recuperação em uma ou mais disciplinas, bem como em caso de atraso das mensalidades (consecutivas ou não);

9. Critérios de concessão para todas as modalidades de bolsas e benefícios

9.1. Os benefícios são pessoais e intransferíveis;

9.2. Os benefícios são válidos para matrículas efetivadas no período regular, conforme calendário escolar, para o qual o candidato foi aprovado e obteve a pontuação relativa ao benefício;

9.3. A interrupção dos estudos por parte do beneficiário de bolsa, sob qualquer forma (trancamento, cancelamento, abandono etc.), acarretará na perda automática do benefício;

9.4. Serão feitas, trimestralmente, verificações da situação acadêmica do aluno para efeito da aplicação deste regulamento.

10. Condições gerais

10.1. Os benefícios incidirão, desde a 2ª parcela, sobre o valor da mensalidade integral, e são válidos para pagamento até o quinto dia útil do mês vigente ao vencimento, data a partir da qual, o aluno estará sujeito à perda dos descontos financeiros relativos à bolsa;

10.2. Os benefícios não poderão ser acumulados com qualquer outra bolsa ou benefício;

10.3 Os benefícios incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas de duração regular do curso, ou seja: não se aplicam sobre valores de apostilas, taxas administrativas etc.

10.4. Este regulamento é parte integrante dos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais firmados pelo concessionário do benefício;

10.5. Os contemplados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do NAI.

Perdões, 01 de outubro de 2021.

Joanlise Lovato Cyrino Tanure

Diretora Geral NAI

Assinado Virtualmente

